

PROJETO DE LEI Nº /2022

(PL nº 008/2022 - nº do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei nº 7863, de 30 dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A estrutura organizacional da AGERSA é composta dos seguintes setores indicados a seguir:

- I. (...)*
- II. (...)*
- III. (...)*
- IV. (...)*
- V. (...)*
- VI. Coordenador Jurídico*
- § 1º. (...)*
- § 2º. (...)"*

Art. 2º O artigo 9º da Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Compõem cargos de Provimento em Comissão a serem nomeados pelo Diretor Presidente:

- I. (...)*
- II. (...)*
- III. (...)*
- IV. (...)*
- V. (...)*
- VI. (...)*
- VII. (...)*
- VIII. (...)*
- IX. (...)*
- X. Coordenador Jurídico"*

Art. 3º Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e V que trata os artigos 12 e 13 da Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340036003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AGERSA, INCLUINDO AS DENOMINAÇÕES, QUANTIDADE, SIGLAS E VENCIMENTOS.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	PADRÃO
Diretor Presidente	Agente Político	01	AP
Coordenador Controle Interno	Coordenação	01	C 1
Diretor de Regulação	Direção	03	C 2
Coordenador Jurídico	Direção	01	C 2
Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública	Direção	01	C3
Gerente de Contabilidade Regulatória	Chefia	01	C 3
Gerente Administrativo Financeiro	Chefia	01	C 3
Consultor Interno	Assessoria 1	01	C 4
Assessor Executivo	Assessoria 2	01	C 4
TOTAL		11	

ANEXO II

RESUMO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS/GRATIFICAÇÃO

PADRÃO	SEM VÍNCULO	COM VÍNCULO (70%)
AP	R\$ 10.874,63	R\$ 7.612,24
C 1	R\$ 6.000,00	R\$ 4.200,00
C 2	R\$ 5.000,00	R\$ 3.500,00
C 3	R\$ 4.500,00	R\$ 3.150,00
C 4	R\$ 3.500,00	R\$ 2.450,00

ANEXO III

REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	PADRÃO	REQUISITO
Agente Político	AP	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização.
Coordenação	C 1	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização na Área
Direção	C 2	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização na Área
Chefia	C 3	Ensino Superior Completo, preferencialmente com Especialização na Área.
Assessoria 1	C 4	Ensino Superior Completo, ou excepcionalmente cursando Ensino Superior
Assessoria 2	C 4	Ensino Superior Completo, ou excepcionalmente cursando Ensino Superior

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340036003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE SERVIDORES EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Grupo Ocupacional	QTDE	Carga Horária
Procurador	Procurador	01	20 h
Contador de Contabilidade Pública	Nível Superior	02	30 h
Analista Econômico	Superior	01	30 h
Engenheiro Civil	Superior	01	30 h
Especialista em Regulação de Transporte	Superior	02	30 h
Técnico em Regulação em transporte	Nível Técnico	01	40 h
Analista Ambiental	Nível Superior	01	30 h
Técnico em Regulação de Saneamento	Nível Técnico	01	40 h
Técnico em Regulação de Iluminação Pública	Nível Técnico	01	40 h
Técnico em Regulação de Espaço Público	Nível Técnico	02	40 h
Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade	Nível Técnico	01	40h
Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos	Nível Técnico	01	40h
Auxiliar de Serviços Administrativos	Apoio Administrativo	01	40 h
Auxiliar de Serviços Públicos	Apoio Administrativo	01	40 h
Auxiliar de Serviços Operacionais	Apoio Administrativo	01	40h
Auxiliar de Ouvidoria	Apoio Administrativo	02	40 h
TOTAL		20	

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340036003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO V
PRÉ-REQUISITOS DE SERVIDORES EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Pré-requisitos
Procurador	Ensino superior completo em Direito com registro na OAB
Contador Contabilidade Pública	Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC
Analista Econômico	Ensino de Nível Superior completo em Economia com Registro no CORECON
Engenheiro Civil	Ensino de Nível Superior completo em Engenharia Civil com Registro no CREA com especialização em Saneamento.
Especialista em Regulação de Transporte	Ensino de Nível Superior completo em qualquer área com Registro no Conselho de Classe com especialização em Transportes ou Logística.
Técnico em Regulação em transporte	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em logística reconhecido pelo MEC.
Analista Ambiental	Ensino de Nível superior completo em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental.
Técnico em Regulação de Saneamento	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em saneamento reconhecido pelo MEC.
Técnico em Regulação de Iluminação Pública	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em eletrotécnica reconhecido pelo MEC.
Técnico em Regulação de Espaço Público	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em serviços públicos reconhecido pelo MEC.
Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em serviços públicos reconhecido pelo MEC.
Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos	Ensino de Nível Médio completo acrescido de curso técnico em Lixo e Resíduos Sólidos reconhecido pelo MEC.
Auxiliar de Serviços Administrativos	Ensino Médio completo
Auxiliar de Serviços Públicos	Ensino Médio completo
Auxiliar de Serviços Operacionais	Ensino Médio completo
Auxiliar de Ouvidoria	Ensino Médio completo

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340036003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,**

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 008/2022, que **ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A AGERSA, reformulada através da Lei Municipal nº 7.863/2020, como entidade integrante da administração pública indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal é dotada de poder de polícia e de autonomia administrativa financeira.

Sua finalidade típica é promover a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados pelo Poder Público Municipal.

A Agersa atualmente regula e fiscaliza os contratos de Concessão de Água e Esgoto, Transporte Coletivo Municipal e Estacionamento Rotativo.

Diante de novos desafios no que tange ao atendimento das delegações por parte do Executivo Municipal tais como o a Concessão de Água e Esgoto, Transporte Coletivo, Estacionamento Rotativo e outros que podem ser delegados futuramente à AGERSA, venho apresentar o presente projeto que prevê alterações em alguns **DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**, visando a modernização técnica, administrativa, organizacional e funcional da agência, mas também seu fortalecimento dotando-a, no futuro, de uma estrutura administrativa adequada para regulação dos serviços públicos delegados no Município, e contribuir para a melhoria dos serviços hoje prestados à população.

A AGERSA não possui atualmente uma Coordenação Jurídica, bem como Servidores Efetivos nos cargos de Engenheiro Civil e fiscal de transporte, além de uma deficiência na quantidade de servidor efetivo no atendimento de sua ouvidoria. O projeto de lei prevê a criação uma COORDENAÇÃO JURÍDICA (CARGO EM COMISSÃO), de um ENGENHEIRO CIVIL (EFETIVO), dois especialistas em transporte (EFETIVO) e um auxiliar de ouvidoria (EFETIVO).

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340036003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2022.

OF/GAP/Nº 063/2022

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 008/2022 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340036003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

